



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 155/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.151.588/0001-42, com sede na cidade de Toledo/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de forro modular aplicado em lâ de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - PAVILHÃO ESCOLA CAMILA POLGA	1	15435	FORRO EM LÃ DE PET Com acabamento em vinil lavável, cor branca, estrutura em perfis metálicos com acabamento, pintura eletrostática na cor branca, sistema de montagem clicado, arame galvanizado nº 18 para sustentação.		M2	433,60	60,03	26.029,01
LOTE: 001 - Lote 001 - PAVILHÃO ESCOLA CAMILA POLGA	2	15437	PLACAS DE LED DE EMBUTIR Medindo 622 x 622, para embutir em forro modular.		UN	59,00	229,46	13.538,14
LOTE: 001 - Lote 001 - PAVILHÃO ESCOLA CAMILA POLGA	3	15436	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO Aplicação de placas de led e forro modular, devidamente sustentado e limpo.		SERV	1,00	6.222,66	6.222,66
LOTE: 002 - Lote 002 - POSTO DE SAÚDE	1	15435	FORRO EM LÃ DE PET Com acabamento em vinil lavável, cor branca, estrutura em perfis metálicos com acabamento, pintura eletrostática na cor branca, sistema de montagem clicado, arame galvanizado nº 18 para sustentação.		M2	258,00	60,03	15.487,74
LOTE: 002 - Lote 002 - POSTO DE SAÚDE	2	15437	PLACAS DE LED DE EMBUTIR Medindo 622 x 622, para embutir em forro modular.		UN	18,00	229,46	4.130,28
LOTE: 002 - Lote 002 - POSTO DE SAÚDE	3	15673	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO Aplicação de placas de led e forro modular, devidamente sustentado e limpo.		SERV	1,00	3.912,00	3.912,00
TOTAL								69.319,83

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato,





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 69.319,83(Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 90 Dias**, contados da data da autorização do serviço, da seguinte forma:

8





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Local: conforme descrito na autorização de serviço, de acordo com a necessidade da administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **IVONE GESSI DALABRIDA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de julho de 2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

*Geverson S. Rodrigues*  
**GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA**

CNPJ Nº: 24.151.588/0001-42

**GEVERSON SILVA RODRIGUES**

CPF Nº: 088.669.819-74

Testemunhas:

*Bernardete de Fatima Tonello Ortolan*

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**

CPF Nº: 717.604.079-68

*Juliana de Souza*  
**JULIANA DE SOUZA**

CPF Nº: 072.087.549-52



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA

CNPJ Nº 24.151.588/0001-42

Representante: GEVERSON SILVA RODRIGUES

CPF nº 088.669.819-74

OBJETO: Aquisição de forro modular aplicado em lã de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron.

VALOR TOTAL: R\$ 69.319,83 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 22/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/07/2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2806
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/07/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1579
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 46 3563 8000  
 Avenida Brasil, 1431  
 86710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2019**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97,

**NOTIFICAÇÃO**

Todos os Partidos Políticos que tenham diretório constituído no município de Santo Antonio do Sudoeste, os sindicatos e as associações que, nas datas a seguir relacionadas foram feitas as seguintes liberações para este Município dos valores assim especificados:

04/06/2019	FUNDEB	R\$ 6.488,89
04/06/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 88.516,96
04/06/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 60.000,00
04/06/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 46.804,33
04/06/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 500,00
04/06/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 2.109,49
04/06/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 9.500,00
04/06/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 1.007,90
04/06/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 21.919,00
04/06/2019	SAUDE CUSTEIO	R\$ 59.019,61
05/06/2019	FUNDEB	R\$ 33.359,47
06/06/2019	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES	R\$ 50.000,00
08/06/2019	MERENDA	R\$ 26.143,40
07/06/2019	MERENDA	R\$ 588,80
10/06/2019	FPM	R\$ 707.932,94
	PASEP	R\$ 7.079,32
	SAUDE	R\$ 106.180,93
	FUNDEB	R\$ 141.586,58
	INSS/PARC.	R\$ 20.717,71
	VALOR TOTAL	R\$ 432.359,40
10/06/2019	ITR	R\$ 10,00
	PASEP	R\$ 0,00
	SAUDE	R\$ 1,50
	FUNDEB	R\$ 2,00
	VALOR TOTAL	R\$ 6,42
10/06/2019	FUNDEB	R\$ 77.412,75
11/06/2019	FUNDEB	R\$ 16.234,60
12/06/2019	FUNDEB	R\$ 95.125,05
13/06/2019	SALARIO EDUCACAO	R\$ 69.003,92
13/06/2019	BL PSB FNAS/FMAS PVMC (SCFV)	R\$ 10.500,36
13/06/2019	BL PSB FNAS/FMAS PVMC (SCFV)	R\$ 6.000,00
13/06/2019	PM SAS/BL MAC FNAS	R\$ 2.200,00
14/06/2019	PM SAS/BL MAC FNAS	R\$ 1.294,58
14/06/2019	BLGFB FNAS/FMAS IGD BF	R\$ 4.652,00

14/06/2019	BLGFB FNAS/FMAS IGD BF	R\$ 4.500,83
14/06/2019	PM SAS/BL MAC FNAS	R\$ 6.500,00
17/06/2019	ROYALTIES PETRÓLEO E GAS NATURAL	R\$ 165,41
18/06/2019	FUNDEB	R\$ 65.815,05
19/06/2019	FUNDEB	R\$ 206.122,40
19/06/2019	ITR	R\$ 20,00
	PASEP	R\$ 0,23
	SAUDE	R\$ 4,35
	FUNDEB	R\$ 5,81
	VALOR LIQUIDO	R\$ 16,67
19/06/2019	FPM	R\$ 302.461,61
	PASEP	R\$ 3.024,61
	SAUDE	R\$ 45.369,23
	FUNDEB	R\$ 60.492,31
	VALOR TOTAL	R\$ 193.575,46
24/06/2019	FUNDO ESPECIAL	R\$ 24.661,24
25/06/2019	FUNDEB	R\$ 14.395,74
25/06/2019	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES	R\$ 50.700,00
25/06/2019	FUNDEB	R\$ 54.015,46
28/06/2019	FUNDO ESPECIAL	R\$ 45.267,79
28/06/2019	ITR	R\$ 589,15
	PASEP	R\$ 70,23
	SAUDE	R\$ 0,63
	FUNDEB	R\$ 11,88
	VALOR TOTAL	R\$ 50,85
28/06/2019	FPM	R\$ 432.769,49
	PASEP	R\$ 4.327,69
	SAUDE	R\$ 64.915,41
	FUNDEB	R\$ 86.853,89
	VALOR TOTAL	R\$ 276.972,50

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 02 de julho de 2019.

Zelirio Peron Ferrari

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019**

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo GOL 1.0 Trendline de placas BBQ-4995. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 20 000KM GOL 1.0 Trendline de placas BBQ-4995		1,00	201,40
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 20 000KM GOL 1.0 Trendline de placas BBQ-4995 - Óleo motor		1,00	382,40
			- Filtro de óleo			
			- Filtro combustível			
			- Anel vedação			
			- Elemento			

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA - CNPJ Nº 24.151.588/0001-42  
Representante: GEVERSON SILVA RODRIGUES - CPF nº 088.669.819-74  
OBJETO: Aquisição de forro modular aplicado em lã de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron. VALOR TOTAL: R\$ 69.319,83 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos) - VIGÊNCIA: 22/07/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019**  
 OBJETO: Revisão de 60.000 km do veículo ONIBUS placas BBN 6936. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO 40 000KM ONIBUS BBN-6936 SERVIÇOS: -DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO -LUBRIFICAÇÃO -TESTE E LIMP. SISTEMA ARLA -DIAGNOSTICO E LEITURA MODULO -SILENCIOSO SUBSTITUIR		1,00	2.400,00
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 40 000KM ONIBUS BBN-6930 PEÇAS: -LUBRIFICANTE 15W40 -JOGO FILTRO -ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL -CATALIZADOR -VEDAÇÃO -BRAÇADEIRA -ELEMENTO FILTRANTE		1,00	9.100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - Processo nº 485/2019**  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e emassamento com gesso para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviços de pintura em geral de paredes e tetos do tipo GRAFIATO, com no mínimo 02 demãos.			M2	2.000,00	10,20	20.400,00
TOTAL								20.400,00
DICO CONSTRUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de emassamento, lixamento e pintura de tetos e paredes em gesso.	DICO		M2	2.500,00	9,70	24.250,00
TOTAL								24.250,00
JULIANE APARECIDA KANTIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviços de pintura demarcatórias de estacionamento e outras orientações de trânsito.	JK PINTURAS		METRO	20.000,00	2,75	55.000,00
1	3	Serviços de pintura em geral de paredes e tetos do tipo LISA, com no mínimo 02 demãos.	JK PINTURAS		M2	15.000,00	2,70	40.500,00
1	5	Serviços de pintura em geral de paredes e tetos do tipo TEXTURA, com no mínimo 02 demãos.	JK PINTURAS		M2	4.000,00	9,00	36.000,00
TOTAL								131.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23 de julho de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - Processo nº 493/2019**  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de calceteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de remoção, colocação e consertos em geral - MEIO FIO			METRO	2.500,00	9,45	23.625,00
1	2	Serviço de remoção, colocação e consertos em geral - CALÇAMENTO			M2	3.500,00	8,45	29.575,00
1	3	Serviços de remoção, colocação e consertos em geral - PAVER.			M2	4.000,00	9,45	37.800,00
TOTAL								91.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24 de julho de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - Processo nº 498/2019**  
 OBJETO: Aquisição de forro modular aplicado em lã de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORRO EM Lã DE PET Com acabamento em vinil lavável, cor branca, estrutura em perfis metálicos com acabamento, pintura eletrostática na cor branca, sistema de montagem clicado, arame galvanizado nº 18 para sustentação.			M2	433,60	50,03	21.692,01
1	2	PLACAS DE LED DE EMBUTIR Medindo 622 x 622, para embutir em forro modular			UN	59,00	229,46	13.538,14
1	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO Aplicação do placas de led e forro modular, devidamente sustentado e limpo.			SERV	1,00	5.222,66	6.222,66
2	1	FORRO EM Lã DE PET Com acabamento em vinil lavável, cor branca, estrutura em perfis metálicos com acabamento, pintura eletrostática na cor branca, sistema de montagem clicado, arame galvanizado nº 18 para sustentação.			M2	258,00	60,03	15.487,74
2	2	PLACAS DE LED DE EMBUTIR Medindo 622 x 622, para embutir em forro modular			UN	18,00	229,46	4.130,28
2	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO Aplicação de placas de led e forro modular, devidamente sustentado e limpo.			SERV	1,00	3.912,00	3.912,00
TOTAL								69.319,83

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23 de julho de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNPJ Nº 02.405.739/0001-09  
 Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - CPF nº 717.588.959-34  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e emassamento com gesso para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 22/07/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 146/2018**

Pregão nº 45/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONsertOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CV TYRES EIRELI ME

VIGENCIA ATUAL: 15/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: THIAGO BACCIN PENSO - Representante Legal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**1BA39F7C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 127/2017**

Pregão nº 54/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: G A FARMACIA LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 23/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**GIOVANI CARLOS ORLICZEK**

Representante Legal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**0D0B67B7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e emassamento com gesso para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 24.250,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**7DFB4206

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANE APARECIDA KAKTIN

CNPJ Nº 10.756.585/0001-28

Representante: JULIANE APARECIDA KAKTIN

CPF nº 057.984.799-35

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e emassamento com gesso para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 131.500,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**EFDBA9C4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2019**

**Processo inexigibilidade nº 019/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 79.852.406/0006-67

Representante: ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

CPF nº 638.015.319-53

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo GOL 1.0 Trendline de placas BBQ-4995..

VALOR TOTAL: R\$ 583,80 (Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 22/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**BDA7F4B6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA

CNPJ Nº 24.151.588/0001-42

Representante: GEVERSON SILVA RODRIGUES

CPF nº 088.669.819-74

OBJETO: Aquisição de forro modular aplicado em lâ de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron.

VALOR TOTAL: R\$ 69.319,83 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 22/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**B1EAC8B3